



COMUNICAÇÃO Nº 001/2020

Em atendimento a Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º **Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

Disponibilizamos abaixo as informações referentes ao atendimento do Centro Administrativo:

Nº SOLICITAÇÃO	923/2020
Nº AUTORIZAÇÃO	704/2020
Nº EMPENHO	2147/2020
CONTRATADO	MAGNO M. BONFADA E CIA LTDA
Nº CNPJ	06.090.134/0001-27
OBJETO	Destina-se a aquisição de álcool gel para higiene das mãos como prevenção ao contágio de através de vírus, para os mais diversos setores do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões.
VALOR R\$	300,00
PRAZO	IMEDIATO

Palmeira das Missões/RS, em 02 de março de 2020

Setor de Licitações e Compras